



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13257 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.

Demite servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a decisão judicial nos autos do Processo Crime nº 501.2004.002827-0, do Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o servidor **ZENÁDIO FELÍCIO DA COSTA**, do cargo de Escrivão de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 300017901, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, em virtude da sentença penal condenatória que decretou a perda de cargo público, nos autos do Processo Crime nº 501.2004.002827-0, do Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador